



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEMURH N° 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH n° 005/2020, para provimento de vagas, em regime de Designação Temporária, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Colatina / ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício n° 0047/2021-SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH n° 005/2020 a comparecerem no período de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Avenida Getúlio Vargas, n° 98, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado.

Art. 2º Para tomar posse o candidato deverá:

- a.** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d.** Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

Art. 3º O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos:

a. Comprovante de Quitação Eleitoral
(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

b. CPF (Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio
<<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>);

c. PIS/PASEP;

d. Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).

e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;

i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato;

j. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;

k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda;

l. Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do candidato;

m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;

n. Xerox do documento que conste o número da conta-corrente no Banco do Brasil S/A;

o. Comprovante de escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

p. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

q. Consulta impressa da Qualificação Cadastral para o e-Social pelo site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

r. Certidão Negativa de Débitos com o Município
(http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php).

Art. 4º Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEMURH N° 005/2020
EDITAL CONVOCAÇÃO N° 008/2021

ANEXO I

CUIDADOR DE ABRIGO

Classificação	N° de Inscrição	Nome
43º	019	DAVI PEREIRA DE CASTRO DOS SANTOS
44º	011	CARLIANY BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA

Colatina, 22 de Fevereiro de 2021

JOAO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito Municipal